



Conselho Municipal de Educação de Sarandi

Rua José Emiliano de Gusmão, nº 277 - Sala 01 - Centro -

Sarandi - Paraná WhatsApp/Fone: 44 3126-9644

E-mail: cmesarandi@gmail.com e conselhodeeducacao@sarandi.pr.gov.br



PARECER Nº 107/2023 - CMES/PR/CP

APROVADO EM 31/10/2023.

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALFABETO ENCANTADO - Mantenedora: **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

ALFABETO ENCANTADO LTDA, CNPJ: 21.596.459/0001-70, Rua Pedro Álvares Cabral, nº 1989 – Parque dos Pioneiros, Sarandi - Paraná. Publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 2896

Página 01 em 01/10/2023

Funcionário

ASSUNTO: PARECER DE LEGALIDADE DO REGIMENTO ESCOLAR.

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALFABETO ENCANTADO

apresenta o Regimento Escolar, elaborado e aprovado pela Mantenedora.

O Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), por meio do Conselho Pleno, IV Reunião Extraordinária nº 04/2023, realizada no dia trinta e um de outubro de dois mil e vinte e três (31/10/2023), aprova e emite o presente Parecer que resulta da verificação da Declaração de Legalidade nº 01/2023 – emitida pela **Mantenedora: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALFABETO ENCANTADO LTDA** da referida Instituição de Ensino, situada no município de Sarandi-Pr.

O presente **Regimento Escolar** atende os dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN 9394/96, da Deliberação 02/2018 do CP/CEE/PR e Instrução Normativa Conjunta Nº 05/2019 - DEDUC/DPGE/SEED, Referencial para Elaboração do Regimento Escolar dos Centros de Educação Infantil de Sarandi-Pr – segmentos privadas, com Parecer nº 32/2023 – CMES/PR/CP do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES) e Ato de Homologação nº 07/2023 – da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi-Pr (SMED), Deliberação nº 04/2023 – CMES/PR/CP, Parecer nº 84/2023 – CMES/PR/CP e Ato de Homologação nº 43/2023 – SMED.

Este parecer entra em vigor na presente data.

Sarandi-Pr., 31 de outubro de 2023.

Jaqueline Ignez Luchetti dos Santos

Presidente do CMES

Decreto nº 1283/2023
Conselho Municipal de Educação

CMES

Lei nº1531/2008

Sarandi-PR